



### CONTRATO Nº 021/2023

#### Processo Eletrônico n.º 3145/2023

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUA - ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.730.630/0001-17 com sede a Rua Jundiáí, n.º 282, Jardim Alvorada, cidade de Londrina, Estado de Paraná, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO MÁRCIO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52.039.077-5, inscrito no CPF sob n.º 039.648.454-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

**CLÁUSULA 1ª**- A **CONTRATADA** deverá realizar o curso de capacitação dos empregados públicos, nos termos da proposta em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA 2ª** - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 17 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA 3ª** - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

**CLÁUSULA 4ª** - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 5ª** - A Prefeitura designará a Secretária de Integração e Desenvolvimento Social, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do Contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**CLÁUSULA 6ª** - O valor acima mencionado é irrevogável correrá por conta das dotações orçamentária no órgão 02.11.00, Funcional programática n.º 08.122.0009.2050.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA 7ª** - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto n.º 9.412/18.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 8ª** – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

**CLÁUSULA 9ª**- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11ª**- Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 21 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.  
MARCO AURÉLIO SOARES  
CONTRATANTE**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

**SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES  
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social**

**AUA – ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI  
Luciano Márcio Freitas de Oliveira  
CONTRATADA**

Testemunhas:



## ANEXO I

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL SP

#### Dados da empresa

**AUA ASSESSORIA CONSULTORIA FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI – ME**

ENDEREÇO: Rua Jundiáí, 282, Jd Alvorada, – CEP: 86.062-300 – Londrina PR

CNPJ: 23.730.630/0001-17

E-mail: [assessoriaformacaoaua@gmail.com](mailto:assessoriaformacaoaua@gmail.com); [luciano.sociais@gmail.com](mailto:luciano.sociais@gmail.com)

Telefone: (16) 98844-2950

#### Dados bancários

Banco 0260 – Nu Pagamentos SA

Agência 0001      Conta 11642144-5

#### Justificativa

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), consolidada em 2004, realiza-se de forma integrada às políticas públicas buscando atender as contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. A PNAS se concretiza através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constituindo-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais.

Nesse contexto, a Política de Assistência Social está organizada em dois níveis de proteção: 1) a Proteção Social Básica responsável pelas ações que visam o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, considerando os vínculos existentes nas diferentes configurações familiares e a articulação no território de vivência das famílias; 2) A Proteção Social Especial refere-se aos serviços socioassistenciais voltados às famílias e/ou aos indivíduos cujos contextos são marcados por situações de riscos pessoais e sociais relacionados à violação de direitos, que podem acarretar dano à vida, à integridade humana, às relações familiares, sociais e comunitárias. As situações de violação de direitos manifestam-se nos espaços familiares e também no comunitário e societário, por meio de situações de violência, discriminação e precariedades, como negligência, maus tratos, abandono e outras desproteções, as quais, sem

o apoio, suporte e recursos necessários tendem a se perpetuar.

No campo da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, registram-se muitos avanços no seu próprio processo de construção e de implantação, refletindo as lutas, as conquistas da cidadania e de reconhecimento dos segmentos sociais tradicionalmente alijados de direitos. Nesse sentido, ressalta-se a importância de se considerar as especificidades dos públicos citados a partir dos eixos estruturantes que balizam a Política de Assistência Social brasileira, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a intersetorialidade, visando se afastar das ações pontuais/focalizadas para pautar-se na universalização dos direitos e na integralidade da proteção.

Dessa forma, a proposta apresentada dialoga com os princípios contidos nas orientações para a formação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social<sup>1</sup>, assim sendo, a presente consultoria tem como público-alvo os trabalhadores dos serviços socioassistenciais do município de Pilar do Sul e destaca como objetivo geral apresentar os aspectos teórico-metodológicos, éticos-políticos e técnico-operativos dos serviços que integram a rede do serviços socioassistenciais do município.

Nesse sentido, partimos de que a formação permanente, além de ser uma prerrogativa desta política pública, ela permite compreender a dinamicidade da realidade social, reconhecer as necessidades e os novos elementos para apreensão das mudanças vividas pela sociedade e que demandam respostas para essa política pública, especificamente, ao direito à Assistência Social para quem dela precisar.

## **Objetivo geral**

- ✓ Apresentar e discutir os aspectos teórico-metodológicos, éticos-políticos e técnico-operativos que integram a rede do serviços socioassistenciais do município de Pilar do Sul visando a qualificação dos processos de trabalho

---

<sup>1</sup> Partimos dos princípios elencados pelo Plano Nacional de Educação Permanente: a centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais; a interdisciplinaridade; a aprendizagem significativa; a historicidade, a diversidade sociocultural e territorial; o desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo SUAS.

e o fortalecimento dos profissionais e da política de assistência na rede de proteção municipal.

### **Objetivos específicos**

- ✓ Compreender os principais conceitos e diretrizes que regem a Política de Assistência Social;
- ✓ Entender a importância das seguranças socioassistenciais e os princípios éticos-políticos no trabalho social desenvolvido pelos profissionais do SUAS;
- ✓ Aprender a metodologia de trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) considerando sua especificidade na proteção social básica, no acompanhamento (particularizado e/ou coletivo) e na articulação com a rede de proteção no território e as demais políticas públicas);
- ✓ Articular as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no acompanhamento às famílias na Proteção Social Básica;

### **Organização da proposta**

Para a execução dos objetivos destacados, propomos a organização da formação através de oficinas temáticas que perpassará pelos aspectos citados considerando a articulação entre teoria, metodologia, ética e operacionalização. Também haverá atividades práticas e análises de situações como forma de fixação dos conteúdos. A proposta contempla 24 horas presenciais, organizadas conforme o quadro abaixo:

#### **Semana 1 – Proteção Social Básica**

<b>Dia/Período</b>	<b>Temas das oficinas</b>	<b>Horas</b>
<b>1 – manhã</b>	Compreender os principais conceitos e diretrizes que regem a Política de Assistência Social;	4h
<b>1 – tarde</b>	Entender a importância das seguranças socioassistenciais e os princípios éticos-políticos no trabalho social dos profissionais do SUAS;	4h



<b>2 – manhã</b>	Apreender a metodologia de trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) considerando sua especificidade na proteção social básica, no acompanhamento (particularizado e/ou coletivo) e na articulação com a rede de proteção no território e as demais políticas públicas);	4h
<b>2 – tarde</b>	<b>Continuação</b> - Apreender a metodologia de trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) considerando sua especificidade na proteção social básica, no acompanhamento (particularizado e/ou coletivo) e na articulação com a rede de proteção no território e as demais políticas públicas);	4h
<b>3 – manhã</b>	Articular as ações do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no acompanhamento às famílias na Proteção Social Básica;	4h
<b>3 – tarde</b>	<b>Continuação</b> - Articular as ações do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no acompanhamento às famílias na Proteção Social Básica;	4h
		<b>24h</b>

### Contrapartida da Prefeitura

- Disponibilizar local para realização das atividades (oficinas) garantindo os procedimentos alusivos ao distanciamento social devido ao contexto pandêmico COVID/19;
- Material de apoio, se necessário;

### Investimento

O valor total é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que totalizam 24 horas presenciais (valor está incluído as horas do consultor, deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos etc.).



Proposta válida até junho de 2023



## CURRÍCULO RESUMIDO DO FACILITADOR

### LUCIANO MÁRCIO FREITAS DE OLIVEIRA

- Doutor em Serviço Social e Política Social – área de concentração em Política Social pela Universidade Estadual de Londrina;
- Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos SP;
- Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista;
- Consultor Unesco/SMADS – Prefeitura do Município de São Paulo – para o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Diretor da Proteção Social Especial no município de São Carlos SP (janeiro de 2019 a novembro de 2020);
- Assessor para os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba (2018);
- Consultor no Ministério do Desenvolvimento Social/PNUD para o Serviço Especializado em Abordagem Social (2015-2017);
- Docente do Programa de Formação Permanente – CAPACITASUAS – nos curso Vigilância Socioassistencial no polo regional de Londrina – PR. 2016;
- Docente do Programa de Formação Permanente – CAPACITASUAS – nos curso Proteção Social Básica Mato Grosso, 2018;
- Docente do Programa de Formação Permanente – CAPACITASUAS – no curso Proteção Social Especial nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Alagoas (2018) e Rio Grande do Sul (2019);
- Consultor para rede de atenção à população em situação de rua nos municípios de Londrina (PR), Cascavel (PR), Cambé (PR), Pelotas (RS); Piracicaba (SP), Jacaré (SP), Mogi das Cruzes (SP), Avaré (SP), São Roque (SP), Caçapava (SP), São José dos Campos (SP), Barretos (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Rondonópolis (MT);
- Diretor da Proteção Social Especial do Município de Ourinhos SP (2012-2013);
- Chefe de divisão de Políticas para Pessoas em situação de Rua do município de São Carlos (2009-2011);
- Gerente de Programa na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social do Município de Araraquara (2006-2008);

Link para o currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7723166159106024>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
EB2CCCEDA2234C0081271D2B4D96C83F

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EB2CCCEDA2234C0081271D2B4D96C83F>